



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 778/2023.

De 11 de abril de 2023.

PUBLICADO

**“Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Especial e contém outras
providências”.**

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE.

Parágrafo Único - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
020601 10301 0007 1056 4490 51	CONSTRUCAO, AMPL, REFORMA DAS UNIDADES DE SAUD Obras e instalações	055	70.00,00
Total dos Créditos			70.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 055, no Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 11 de abril de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal